



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 10 de maio de 2022.

Evandro Miranda
(Vandinho da Padaria)

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia é uma condição dolorosa, generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério, sendo que problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro. Depois de melhor estudada, concluiu-se que a Fibromialgia é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso.

A Fibromialgia não é reconhecida como doença grave pelos ministérios da Previdência Social e da Saúde, excluindo quem sofre deste quadro dos direitos resguardados pelo Regime Geral de Previdência Social. "Agulhas trespassando a carne" ou "como se houvesse

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





tomado uma surra no dia anterior” são descrições comuns de pessoas que têm Fibromialgia – um conjunto de sintomas, tais como: dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas.

No entanto, dificilmente exames detectam alterações em músculos, tendões ou outros tecidos. Apesar de afetar 2,5% da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e até mesmo por médicos. Ainda é comum que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 de 18 pontos pressionados pelo médico. Estudos sobre a síndrome derrubam a hipótese de que as dores seriam apenas resposta física de transtornos psíquicos, como depressão, estresse e ansiedade.

Assim, entendo que dar prioridade no atendimento aos portadores de Fibromialgia nas filas é uma forma de contribuir para evitar que essas pessoas venham a sentir seus sintomas, posto que não ficando em pé na fila não desencadearão os estímulos à sua sensibilidade para dor.

Por todas as razões aqui tratadas e pela importância social da matéria, apresento este projeto aos Eminentíssimos colegas vereadores desta Casa Legislativa, bem como solicito o apoio na sua regular tramitação, debate e, ao final, na aprovação do mesmo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2022.

**Evandro Miranda
(Vandinho da Padaria)**

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

